



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6537, DE 21 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais e de consumo à EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam doados à EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 51.101.939/0001-83, com sede na Rua Luiz Cremonini, nº 101, Parque Industrial, nesta cidade, bens patrimoniais e de consumo abaixo descritos, doados pela Câmara Municipal de Penápolis, e incorporados pela Prefeitura Municipal de Penápolis, através do Decreto nº 6536, de 21/07/2020, conforme segue:

- 1) 02 (duas) Pedras de balcão em granito, medindo: 1) 1,80 x 0,40m; e 2) 1,45 x 0,30m;
- 2) 01 (um) Armário de cozinha em curva, com 04 portas e 04 gavetas, cor branca;
- 3) 01 (uma) Porta de blindex, duas faces, com vidro jateado, medindo 1,40 x 2,10m;
- 4) 01 (um) Motor de portão eletrônico, conjunto automático;
- 5) 01 (uma) Grade metálica, medindo 1,00 x 0,70m;
- 6) 01 (uma) Pia em granito, medindo 1,50 x 0,60m;
- 7) 02 (duas) Janelas de abrir basculante, em alumínio, branco, medindo 0,60 x 0,80m cada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 21 de julho de 2020.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2020.


RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração